NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL 2025/2026

Para conhecimento dos árbitros filiados e demais interessados, se comunica que no cumprimento do disposto no número 1 do artigo 62º do Regulamento de Arbitragem da Associação de Futebol de Leiria, após aprovação na sua reunião plenária de 2025.07.22, vem o Conselho de Arbitragem divulgar os critérios de classificação dos árbitros de futebol, a vigorar na época 2025/2026.

O CONSELHO DE ARBITRAGEM DA A.F. LEIRIA

Restaurante
O Mário
Telef. 244 872 238
mariorestaurante@gmail.com
Brogal - Parceiros 2400-014 LEIRIA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LEIRIA

CONSELHO DE ARBITRAGEM

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

PARA ÁRBITROS

DE FUTEBOL

Época de 2025/2026

Aprovadas em reunião do Conselho de Arbitragem da A. F. Leiria em 22 de julho de 2025

ÍNDICE

1. DISPOSIÇÕES GERAIS 1
1.1. Objeto e âmbito de aplicação 1
1.2. Designações 1
2. COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL 2
2.1. Definição das componentes 2
2.2. Avaliação de Desempenho em Competição 2
2.2.1. Avaliação Quantitativa / Qualitativa do Relatório do Observador 2
2.2.2. Pontuação Final da Avaliação de Desempenho 2
2.3. Coeficiente do Observador 2
2.4. Testes Escritos Presenciais 3
2.4.1. Tipologia 3
2.4.2. Escala de avaliação 3
2.4.3. Duração 3
2.5. Testes Escritos Formativos *Online* 4
2.5.1. Tipologia 4
2.5.2. Escala de avaliação 4
2.5.3. Duração 4
2.6. Provas Físicas 4
2.6.1. Diagramas dos diversos Testes Físicos 4
2.6.2. Quadro C5PRO em Futebol 6
2.6.3. Quadros C6PRO em Futebol e C7PRO em Futebol 6
2.6.4. Quadros C5MAN em Futebol, C6MAN em Futebol e C7MAN em Futebol 7
2.6.5. Quadro AAMPRO 8
2.6.6. Quadro AAMMAN 9
2.6.7. Quadro CJ2 em Futebol 10
2.6.8. Quadro CJ1 em Futebol 10
2.6.9. Quadro C5FPRO em Futebol 11
2.6.10. Quadros C6FPRO em Futebol e C7FPRO em Futebol 11
2.6.11. Quadros C5FMAN em Futebol, C6FMAN em Futebol e C7FMAN em Futebol 12
2.6.12. Quadro AAFPRO 12
2.6.13. Quadro AAFMAN 13
2.7. Avaliação da Composição Corporal 14
2.8. Falta à 1ª Chamada 14

2.9. Prova Falhada 14
2.10. Provas não realizadas ou não concluídas 15
2.11. Realização de Testes Escritos e/ou Provas Físicas em 2ª Chamada ou Repetições 15
2.12. Resultados a considerar 15
3. REGRAS PARA AS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO 16
3.1. Jogos 16
3.2. Número de Avaliações de Desempenho em Competição 16
4. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL 17
4.1. Bonificações 17
4.2. Penalizações 17
4.3. Apuramento da Classificação das Provas Físicas 18
4.3.1. Quadros AAMPRO, AAMMAN, AAFPRO e AAFMAN 18
4.3.2. Restantes Quadros 18
4.4. Quadros C5PRO em Futebol, C5FPRO em Futebol, C6PRO em Futebol, C6FPRO em Futebol, AAMPRO e AAFPRO 19
4.5. Restantes Quadros 19
5. ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL 20
5.1. Árbitro sem classificação 20
5.2. Falta injustificada 20
5.3. Utilização de meios ilícitos 20
5.4. Igualdade pontual 20
6. GENERALIDADES 21
6.1. Validade do Relatório 21
6.2. Situações excecionais 21
6.3. Casos omissos 21

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Objeto e âmbito de aplicação

As presentes normas destinam-se a definir o modo de realização das provas classificativas e o processo classificativo dos árbitros de Futebol dos quadros da Associação de Futebol de Leiria na época de 2025/2026.

As Normas de Classificação que constam deste documento estão subordinadas ao Regulamento de Arbitragem da AFL em vigor na época de 2025/2026.

1.2. Designações

A referência a "árbitro" contempla árbitro, árbitro assistente e o género masculino e feminino, exceto quando devidamente explicitado.

A referência a **JORNADA** refere-se ao período temporal entre a sexta-feira e a quinta-feira seguinte.

Algumas designações poderão ser abreviadas de acordo com a seguinte Tabela:

Designação	Abreviatura
Ação de Reciclagem e/ou Avaliação	ARA
Associação de Futebol de Leiria	AFL
Centros de Treino de Arbitragem	CTA
Comissão de Apoio e Validação	CAV
Conselho de Arbitragem da AFL	Conselho Arbitragem
Dispensa solicitada dentro do prazo	DDP
Dispensa solicitada fora do prazo	DFP
Dispensa solicitada pós nomeação	DPN
Dispensa solicitada após notificação de nomeação	DNP
Federação Portuguesa de Futebol	FPF
Femininos	FEM
Masculinos	MAS
Teste Escrito Formativo *Online*	TEFO

2. COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.1. Definição das componentes

O apuramento da Classificação Final dos Árbitros é determinado por:

a) Avaliação de desempenho em competição;
b) Classificações obtidas nos Testes Escritos Presenciais e nas Provas Físicas, nos termos das presentes Normas;
c) Bonificações resultantes da Avaliação da Composição Corporal, nos termos das presentes Normas;
d) Bonificações resultantes das atividades no decorrer da época, nos termos das presentes Normas;
e) Penalizações resultantes das atividades no decorrer da época, nos termos das presentes Normas.

2.2. Avaliação de Desempenho em Competição

2.2.1. Avaliação Quantitativa / Qualitativa do Relatório do Observador

A Avaliação de desempenho em cada jogo poderá ser divulgada na forma qualitativa, podendo este, a seu pedido, solicitar a avaliação quantitativa de acordo com a seguinte tabela:

NOTA	DESEMPENHO
9,0 a 10,0	Excelente
8,5 a 8,9	Muito Bom
8,3 a 8,4	Bom
8,0 a 8,2	Suficiente
7,5 a 7,9	Insuficiente
7,0 a 7,4	Muito insuficiente
6,0 a 6,9	Fraco
≤ 5,9	Inaceitável

2.2.2. Pontuação Final da Avaliação de Desempenho

A pontuação resultante da Avaliação de Desempenho (escala 0 a 10) no exercício de funções em competição é (*AD*) obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \sum_{i=1}^{n} (PR_i \times CO_i)$$

em que

PR_i: Pontuação atribuída no jogo *i* pelo Observador ou pelo Conselho de Arbitragem caso tenho alterado a pontuação atribuída pelo Observador;

CO_i: Coeficiente do Observador do jogo *i*;

n: Número de observações.

2.3. Coeficiente do Observador

O coeficiente do Observador *i* (CO_i) é calculado autonomamente para cada quadro pela fórmula seguinte, sempre que o Observador *i* tenha realizado o número mínimo de observações no quadro indicado na *Tabela II*:

$$CO_i = MG \times MO_i$$

em que

MG: Média aritmética geral das pontuações atribuídas por todos os observadores no Quadro;

MO_i: Média aritmética das pontuações atribuídas pelo Observador *i* no Quadro.

O coeficiente do Observador *i* (CO_i) no Quadro é igual a 1 (um) sempre que o Observador *i* não tenha realizado o mínimo de observações no Quadro indicado na Tabela II.

Quadro	Avaliações (mínimo)
C5PRO	2
C5FPRO	2
C6PRO	2
C6FPRO	2
AAMPRO	2
AAF	2

2.4. Testes Escritos Presenciais

*2.4.1. **Tipologia***

Os Testes Escritos têm as características constantes da tabela seguinte:

Quadro	Língua	Tipo de Teste	Quantidade (por época)	Matéria	Escala de mensuração (pontos)	Divulgação da Classificação obtida
C5PRO, C6PRO, C7PRO, C5FPRO, C6FPRO, C7FPRO, AAMPRO e AAFPRO	Português	20 questões de escolha múltipla	3 (três)	Leis de Jogo e regulamentação	-4 a 10	0 a 10
C5MAN, C6MAN, C7MAN, C5FMAN, C6FMAN, C7FMAN, CJ2, CJ1, AAMMAN e AAFMAN	Português	20 questões de escolha múltipla	2 (dois)			

*2.4.2. **Escala de avaliação***

2.4.2.1. Resposta correta é pontuada com 0,5 (cinco décimas) ponto;
2.4.2.2. Resposta errada é pontuada com -0,2 (menos duas décimas) ponto;
2.4.2.3. Mais de uma resposta ou ausência de resposta é pontuada com 0 (zero) pontos; e
2.4.2.4. Nota mínima para atribuição da menção APTO é de 5 (cinco) pontos.

*2.4.3. **Duração***

2.4.3.1. Os Testes Escritos com 20 questões de escolha múltipla têm uma duração máxima de 45 minutos.

2.5. Testes Escritos Formativos *Online*

*2.5.1. **Tipologia***

Quadro	Língua	Tipo de Teste	Quantidade (por época)	Matéria	Escala de mensuração (pontos)	Divulgação da Classificação obtida
Todos	Português e / ou Inglês	Formulário *online*, com até 20 questões de escolha múltipla. Poderá incluir análise de vídeos	Até 6 (seis)	Leis de Jogo, regulamentação e situações de jogo	0 a 100	< 70 ou ≥ 70

*2.5.2. **Escala de avaliação***

2.5.2.1. Resposta correta é pontuada com 5,0 (cinco) pontos;
2.5.2.2. Resposta errada é pontuada com 0,0 (zero) pontos;
2.5.2.3. Nota mínima para atribuição da menção APTO é de 70 (setenta) pontos.

*2.5.3. **Duração***

2.5.3.1. Estes testes estarão disponíveis para elaboração durante o prazo máximo de 12 horas, em período a definir pelo Conselho de Arbitragem; e
2.5.3.2. O árbitro terá 90 minutos para submeter o TEFO a partir do momento que inicia o mesmo, devendo terminar antes do prazo definido de acordo com o número anterior.

2.6. Provas Físicas

As Provas Físicas são constituídas pelos Testes Físicos de acordo com a constante nos números seguintes:

*2.6.1. **Diagramas dos diversos Testes Físicos***

2.6.1.1. Teste de Velocidade para árbitros

2.6.1.2. Teste de Velocidade para árbitros assistentes

2.6.1.3. Teste de Agilidade para árbitros assistentes | CODA –*Change of Direction Ability*

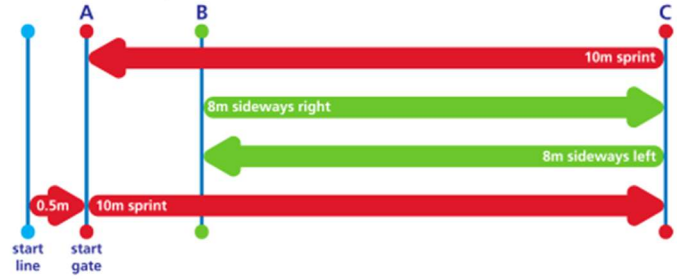

Modo de execução: O árbitro terá de usar obrigatoriamente bandeira na execução deste Teste.
Corrida em *sprint* do ponto **A** ao ponto **C** | bandeira na mão esquerda;
Corrida lateral do ponto **C** ao ponto **B** | bandeira na mão esquerda;
Corrida lateral do ponto **B** ao ponto **C** | bandeira na mão esquerda; e
Corrida em *sprint* do ponto **C** ao ponto **A** | bandeira na mão direita.

2.6.1.4. Teste de Resistência para árbitros | SDS HIIT – *High Intensity Interval Test*

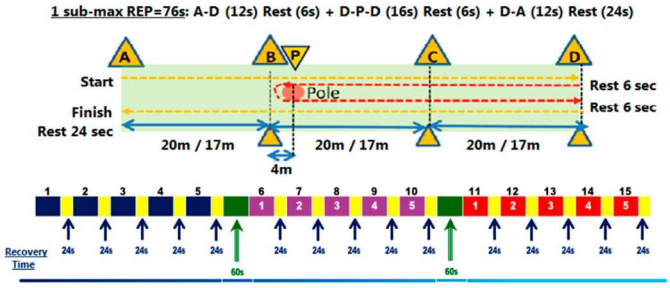

Modo de execução:
Corrida em *sprint* do ponto **A** ao ponto **D**;
Corrida em *sprint* do ponto **D**, contorna o ponto **P** e regresso ao ponto **D**; e
Corrida em *sprint* do ponto **D** ao ponto **A**.

A distância entre os pontos **A**, **B**, **C** e **D** para os árbitros **C5PRO em Futebol**, **C6PRO em Futebol** e **C7PRO em Futebol** é de **20m** e para os restantes quadros é de **17m**.

O ritmo, entre pontos, de realização deste Teste para os árbitros **C5PRO em Futebol**, **C6PRO em Futebol**, **C7PRO em Futebol** e para as árbitras **C5FPRO em Futebol, C6PRO em Futebol** e **C7FPRO em Futebol** será:

Voltas	*A-D*	*D-P-D*	*D-A*
1 a 15	12 segundos	16 segundos	12 segundos

O ritmo, entre pontos, de realização deste Teste para os restantes quadros será:

Voltas	*A-D*	*D-P-D*	*D-A*
1	16 segundos	22 segundos	16 segundos
2	15 segundos	20 segundos	15 segundos
3	13 segundos	18 segundos	13 segundos
4	13 segundos	18 segundos	13 segundos
5	13 segundos	18 segundos	13 segundos
6 a 15	12 segundos	16 segundos	12 segundos

2.6.1.5. Teste de Resistência para árbitros assistentes |ARIET – *Assistant Referee Intermitent Endurance Test*

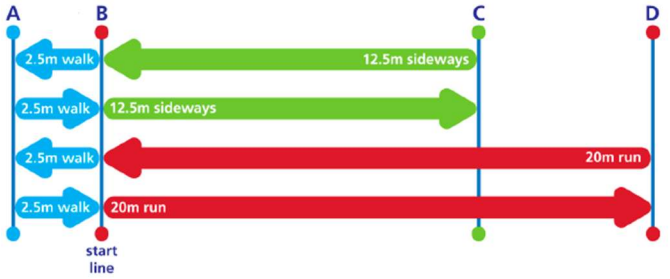

Modo de execução:
Corrida para a frente do ponto **B** ao ponto **D** e regresso ao ponto **B**;
Recuperação do ponto **B** ao ponto **A** e regresso ao ponto **B**;
Corrida lateral do ponto **B**, ao ponto **C** e regresso ao ponto **B**; e
O Teste inicia com uma corrida para a frente.

*2.6.2. **Quadro C5PRO em Futebol***

2.6.2.1. Serão realizadas até três provas durante a época desportiva de acordo com o cronograma aprovado pelo Conselho de Arbitragem.

2.6.2.2. Cada Prova será constituída por:

2.6.2.2.1. Teste de Velocidade para Árbitros | 2 *sprints* no tempo máximo de 6,00 segundos; e

2.6.2.2.2. Teste de Resistência para Árbitros | mínimo de 13 voltas e até ao máximo de 15 voltas.

2.6.2.3. Para efeitos de avaliação na Prova Física, considera-se:

2.6.2.3.1. Velocidade

PONTUAÇÃO	TEMPO (EM SEGUNDOS)
5,50	> 6,00
8,00	> 5,80 e ≤ 6,00
9,00	> 5,60 e ≤ 5,80
10,00	≤ 5,60

Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único *sprint* poderá repetir;
Se não cumprir o tempo definido em mais do que um *sprint* – Prova Falhada.

2.6.2.3.2. Resistência

PONTUAÇÃO	VOLTAS
5,50	≤ 12
8,00	13
9,00	14
10,00	15

Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar:
Uma vez – advertência;
Mais que uma vez - Prova falhada (Se não cumprir o mínimo – Prova falhada)

*2.6.3. **Quadros C6PRO em Futebol e C7PRO em Futebol***

2.6.3.1. Serão realizadas até três provas durante a época desportiva de acordo com o cronograma aprovado pelo Conselho de Arbitragem.

2.6.3.2. Cada Prova será constituída por:

2.6.3.2.1. Teste de Velocidade para Árbitros | 2 *sprints* no tempo máximo de 6,00 segundos; e

2.6.3.2.2. Teste de Resistência para Árbitros | mínimo de 10 voltas e até ao máximo de 15 voltas.

2.6.3.3. Para efeitos de avaliação na Prova Física, considera-se:

2.6.3.3.1. Velocidade

PONTUAÇÃO	TEMPO (EM SEGUNDOS)
5,50	> 6,00
8,00	> 5,80 e ≤ 6,00
9,00	> 5,60 e ≤ 5,80
10,00	≤ 5,60

Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único *sprint* poderá repetir;
Se não cumprir o tempo definido em mais do que um *sprint* – Prova Falhada.

2.6.3.3.2. Resistência

PONTUAÇÃO	VOLTAS
5,50	≤ 9
8,00	10
8,25	11
8,50	12
9,00	13
9,50	14
10,00	15

Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar:
Uma vez – advertência;
Mais que uma vez - Prova falhada (Se não cumprir o mínimo – Prova falhada)

2.6.4. ***Quadros C5MAN em Futebol, C6MAN em Futebol e C7MAN em Futebol***

2.6.4.1. Serão realizadas até duas provas durante a época desportiva de acordo com o cronograma aprovado pelo Conselho de Arbitragem.
2.6.4.2. Cada Prova será constituída por:
2.6.4.2.1. Teste de Velocidade para Árbitros | 2 *sprints* no tempo máximo de 6,20 segundos; e
2.6.4.2.2. Teste de Resistência para Árbitros | 10 voltas.
2.6.4.3. Para efeitos de avaliação na Prova Física, considera-se:
2.6.4.3.1. Velocidade

PONTUAÇÃO	TEMPO (EM SEGUNDOS)
5,50	> 6,20
10,00	≤ 6,20

Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único *sprint* poderá repetir;
Se não cumprir o tempo definido em mais do que um *sprint* – Prova Falhada.
2.6.4.3.2. Resistência

PONTUAÇÃO	VOLTAS
5,50	≤ 9
10,00	10

Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar:
Uma vez – advertência;
Mais que uma vez - Prova falhada (Se não cumprir o mínimo – Prova falhada)

2.6.5. ***Quadro AAMPRO***

2.6.5.1. Serão realizadas até três provas durante a época desportiva de acordo com o cronograma aprovado pelo Conselho de Arbitragem.

2.6.5.2. Cada Prova será constituída por:

2.6.5.2.1. Teste de Velocidade para Árbitros Assistentes | 2 *sprints* no tempo máximo de 4,60 segundos;

2.6.5.2.2. Teste de Agilidade para Árbitros Assistentes | 1 *sprint* no tempo máximo de 10,00 segundos; e

2.6.5.2.3. Teste de Resistência para Árbitros | mínimo de 40 repetições e até ao máximo de 48 repetições.

2.6.5.3. Para efeitos de avaliação na Prova Física, considera-se:

2.6.5.3.1. Velocidade

PONTUAÇÃO	TEMPO (EM SEGUNDOS)
5,50	> 4,60
8,00	> 4,50 e ≤ 4,60
9,00	> 4,30 e ≤ 4,50
9,50	> 4,10 e ≤ 4,30
10,00	≤ 4,10

Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único *sprint* poderá repetir;

Se não cumprir o tempo definido em mais do que um *sprint* – Prova Falhada.

2.6.5.3.2. Agilidade

PONTUAÇÃO	TEMPO (EM SEGUNDOS)
5,50	> 10,00
8,00	> 9,80 e ≤ 10,00
9,00	> 9,50 e ≤ 9,80
9,25	> 9,20 e ≤ 9,50
10,00	≤ 9,20

Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido poderá repetir;

Se não cumprir o tempo definido em mais do que um *sprint* – Prova Falhada.

2.6.5.3.3. Resistência

PONTUAÇÃO	NÍVEL	Nº DE REPETIÇÕES
5,50	< 15.5-4	≤ 39
8,00	≥ 15.5-4 e ≤ 15.5-6	≥ 40 e ≤ 42
9,00	≥ 16.0-1 e ≤ 16.0-5	≥ 42 e ≤ 47
10,00	= 16.0-6	= 48

Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar:

Uma vez – advertência;

Mais que uma vez - Prova falhada (Se não cumprir o mínimo – Prova falhada)

*2.6.6. **Quadro AAMMAN***

2.6.6.1. Serão realizadas até duas provas durante a época desportiva de acordo com o cronograma aprovado pelo Conselho de Arbitragem.

2.6.6.2. Cada Prova será constituída por:

2.6.6.2.1. Teste de Velocidade para Árbitros Assistentes | 2 *sprints* no tempo máximo de 4,60 segundos;

2.6.6.2.2. Teste de Agilidade para Árbitros Assistentes | 1 *sprint* no tempo máximo de 10,00 segundos; e

2.6.6.2.3. Teste de Resistência para Árbitros | 35 repetições.

2.6.6.3. Para efeitos de avaliação na Prova Física, considera-se:

2.6.6.3.1. Velocidade

PONTUAÇÃO	TEMPO (EM SEGUNDOS)
5,50	> 4,60
8,00	> 4,50 e ≤ 4,60
9,00	> 4,30 e ≤ 4,50
9,50	> 4,10 e ≤ 4,30
10,00	≤ 4,10

Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único *sprint* poderá repetir;

Se não cumprir o tempo definido em mais do que um *sprint* – Prova Falhada.

2.6.6.3.2. Agilidade

PONTUAÇÃO	TEMPO (EM SEGUNDOS)
5,50	> 10,00
8,00	> 9,80 e ≤ 10,00
9,00	> 9,50 e ≤ 9,80
9,25	> 9,20 e ≤ 9,50
10,00	≤ 9,20

Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido poderá repetir;

Se não cumprir o tempo definido em mais do que um *sprint* – Prova Falhada.

2.6.6.3.3. Resistência

PONTUAÇÃO	NÍVEL	Nº DE REPETIÇÕES
5,50	< 15.5-1	≤ 36
10,00	= 15.5-1	= 37

Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar:

Uma vez – advertência;

Mais que uma vez - Prova falhada (Se não cumprir o mínimo – Prova falhada)

*2.6.7. **Quadro CJ2 em Futebol***

2.6.7.1. Serão realizadas até duas provas durante a época desportiva de acordo com o cronograma aprovado pelo Conselho de Arbitragem.

2.6.7.2. Cada Prova será constituída por:

2.6.7.2.1. Teste de Velocidade para Árbitros | 2 *sprints* no tempo máximo de 6,60 segundos; e

2.6.7.2.2. Teste de Resistência para Árbitros | mínimo de 8 voltas e até ao máximo de 10 voltas.

2.6.7.3. Para efeitos de avaliação na Prova Física, considera-se:

2.6.7.3.1. Velocidade

PONTUAÇÃO	TEMPO (EM SEGUNDOS)
5,50	> 6,60
10,00	≤ 6,60

Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único *sprint* poderá repetir;
Se não cumprir o tempo definido em mais do que um *sprint* – Prova Falhada.

2.6.7.3.2. Resistência

PONTUAÇÃO	VOLTAS
5,50	≤ 7
8,00	8
9,00	9
10,00	10

Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar:
Uma vez – advertência;
Mais que uma vez - Prova falhada (Se não cumprir o mínimo – Prova falhada)

*2.6.8. **Quadro CJ1 em Futebol***

2.6.8.1. Serão realizadas até duas provas durante a época desportiva de acordo com o cronograma aprovado pelo Conselho de Arbitragem.

2.6.8.2. Cada Prova será constituída por:

2.6.8.2.1. Teste de Velocidade para Árbitros | 2 *sprints* no tempo máximo de 6,60 segundos; e

2.6.8.2.2. Teste de Resistência para Árbitros | 5 voltas.

2.6.8.3. Para efeitos de avaliação na Prova Física, considera-se:

2.6.8.3.1. Velocidade

PONTUAÇÃO	TEMPO (EM SEGUNDOS)
5,50	> 6,60
10,00	≤ 6,60

Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único *sprint* poderá repetir;
Se não cumprir o tempo definido em mais do que um *sprint* – Prova Falhada.

2.6.8.3.2. Resistência

PONTUAÇÃO	VOLTAS
5,50	≤ 4
10,00	5

Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar:
Uma vez – advertência;
Mais que uma vez - Prova falhada (Se não cumprir o mínimo – Prova falhada)

2.6.9. ***Quadro C5FPRO em Futebol***

2.6.9.1. Serão realizadas até três provas durante a época desportiva de acordo com o cronograma aprovado pelo Conselho de Arbitragem.

2.6.9.2. Cada Prova será constituída por:

2.6.9.2.1. Teste de Velocidade para Árbitros | 2 *sprints* no tempo máximo de 6,60 segundos; e

2.6.9.2.2. Teste de Resistência para Árbitros | mínimo de 12 voltas e até ao máximo de 15 voltas.

2.6.9.3. Para efeitos de avaliação na Prova Física, considera-se:

2.6.9.3.1. Velocidade

PONTUAÇÃO	TEMPO (EM SEGUNDOS)
5,50	> 6,60
8,00	> 6,40 e ≤ 6,60
9,00	> 6,00 e ≤ 6,40
10,00	≤ 6,00

Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único *sprint* poderá repetir;

Se não cumprir o tempo definido em mais do que um *sprint* – Prova Falhada.

2.6.9.3.2. Resistência

PONTUAÇÃO	VOLTAS
5,50	≤ 12
8,00	13
9,00	14
10,00	15

Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar:

Uma vez – advertência;

Mais que uma vez - Prova falhada (Se não cumprir o mínimo – Prova falhada)

2.6.10. ***Quadros C6FPRO em Futebol e C7FPRO em Futebol***

2.6.10.1. Serão realizadas até três provas durante a época desportiva de acordo com o cronograma aprovado pelo Conselho de Arbitragem.

2.6.10.2. Cada Prova será constituída por:

2.6.10.2.1. Teste de Velocidade para Árbitros | 2 *sprints* no tempo máximo de 6,60 segundos; e

2.6.10.2.2. Teste de Resistência para Árbitros | mínimo de 10 voltas e até ao máximo de 15 voltas.

2.6.10.3. Para efeitos de avaliação na Prova Física, considera-se:

2.6.10.3.1. Velocidade

PONTUAÇÃO	TEMPO (EM SEGUNDOS)
5,50	> 6,60
8,00	> 6,40 e ≤ 6,60
9,00	> 6,00 e ≤ 6,40
10,00	≤ 6,00

Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único *sprint* poderá repetir;

Se não cumprir o tempo definido em mais do que um *sprint* – Prova Falhada.

2.6.10.3.2. Resistência

PONTUAÇÃO	VOLTAS
5,50	≤ 9
8,00	10
8,25	11
8,50	12
9,00	13
9,50	14
10,00	15

Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar:
Uma vez – advertência;
Mais que uma vez - Prova falhada (Se não cumprir o mínimo – Prova falhada)

2.6.11. ***Quadros C5FMAN em Futebol, C6FMAN em Futebol e C7FMAN em Futebol***

2.6.11.1. Serão realizadas até duas provas durante a época desportiva de acordo com o cronograma aprovado pelo Conselho de Arbitragem.
2.6.11.2. Cada Prova será constituída por:
2.6.11.2.1. Teste de Velocidade para Árbitros | 2 *sprints* no tempo máximo de 6,70 segundos; e
2.6.11.2.2. Teste de Resistência para Árbitros | 10 voltas.
2.6.11.3. Para efeitos de avaliação na Prova Física, considera-se:
2.6.11.3.1. Velocidade

PONTUAÇÃO	TEMPO (EM SEGUNDOS)
5,50	> 6,70
10,00	≤ 6,70

Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único *sprint* poderá repetir;
Se não cumprir o tempo definido em mais do que um *sprint* – Prova Falhada.
2.6.11.3.2. Resistência

PONTUAÇÃO	VOLTAS
5,50	≤ 9
10,00	10

Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar:
Uma vez – advertência;
Mais que uma vez - Prova falhada (Se não cumprir o mínimo – Prova falhada)

2.6.12. ***Quadro AAFPRO***

2.6.12.1. Serão realizadas até três provas durante a época desportiva de acordo com o cronograma aprovado pelo Conselho de Arbitragem.
2.6.12.2. Cada Prova será constituída por:
2.6.12.2.1. Teste de Velocidade para Árbitros Assistentes | 2 *sprints* no tempo máximo de 5,10 segundos;
2.6.12.2.2. Teste de Agilidade para Árbitros Assistentes | 1 *sprint* no tempo máximo de 11,00 segundos; e
2.6.12.2.3. Teste de Resistência para Árbitros | mínimo de 22 repetições e até ao máximo de 39 repetições.
2.6.12.3. Para efeitos de avaliação na Prova Física, considera-se:

2.6.12.3.1. Velocidade

PONTUAÇÃO	TEMPO (EM SEGUNDOS)
5,50	> 5,10
8,00	> 5,00 e ≤ 5,10
9,00	> 4,70 e ≤ 5,00
10,00	≤ 4,70

Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único *sprint* poderá repetir;
Se não cumprir o tempo definido em mais do que um *sprint* – Prova Falhada.

2.6.12.3.2. Agilidade

PONTUAÇÃO	TEMPO (EM SEGUNDOS)
5,50	> 11,00
8,00	> 10,50 e ≤ 11,00
9,00	> 10,30 e ≤ 10,50
10,00	≤ 10,30

Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido poderá repetir;
Se não cumprir o tempo definido em mais do que um *sprint* – Prova Falhada.

2.6.12.3.3. Resistência

PONTUAÇÃO	NÍVEL	Nº DE REPETIÇÕES
5,50	< 13.5-8	≤ 21
8,00	≥ 13.5-8 e ≤ 14.5-2	≥ 22 e ≤ 32
9,00	≥ 14.5-2 e ≤ 15.5-3	≥ 32 e ≤ 39
10,00	= 15.5-3	= 39

Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar:
Uma vez – advertência;
Mais que uma vez - Prova falhada (Se não cumprir o mínimo – Prova falhada)

2.6.13. ***Quadro AAFMAN***

2.6.13.1. Serão realizadas até duas provas durante a época desportiva de acordo com o cronograma aprovado pelo Conselho de Arbitragem.
2.6.13.2. Cada Prova será constituída por:
2.6.13.2.1. Teste de Velocidade para Árbitros Assistentes | 2 *sprints* no tempo máximo de 5,10 segundos;
2.6.13.2.2. Teste de Agilidade para Árbitros Assistentes | 1 *sprint* no tempo máximo de 11,00 segundos; e
2.6.13.2.3. Teste de Resistência para Árbitros | 22 repetições.
2.6.13.3. Para efeitos de avaliação na Prova Física, considera-se:
2.6.13.3.1. Velocidade

PONTUAÇÃO	TEMPO (EM SEGUNDOS)
5,50	> 5,10
8,00	> 5,00 e ≤ 5,10
9,00	> 4,70 e ≤ 5,00
10,00	≤ 4,70

Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único *sprint* poderá repetir;
Se não cumprir o tempo definido em mais do que um *sprint* – Prova Falhada.

2.6.13.3.2. Agilidade

PONTUAÇÃO	TEMPO (EM SEGUNDOS)
5,50	> 11,00
8,00	> 10,50 e ≤ 11,00
9,00	> 10,30 e ≤ 10,50
10,00	≤ 10,30

Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido poderá repetir;
Se não cumprir o tempo definido em mais do que um *sprint* – Prova Falhada.

2.6.13.3.3. Resistência

PONTUAÇÃO	NÍVEL	Nº DE REPETIÇÕES
5,50	< 13.5-8	≤ 21
8,00	= 13.5-8	= 22

Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar:
Uma vez – advertência;
Mais que uma vez - Prova falhada (Se não cumprir o mínimo – Prova falhada)

2.7. Avaliação da Composição Corporal

2.7.1.1. A Avaliação da Composição Corporal (*ACC*) será efetuada no mínimo duas vezes durante a época.

2.7.1.2. A Avaliação da Composição Corporal é calculada obtendo a percentagem de gordura, apurada através da medição das pregas adiposas (bicipital (*bi*), tricipal (*tr*), sub-escapular (*es*) e supra-ilíaca (*il*)), de acordo com as seguintes fórmulas:

2.7.1.3. Masculinos

***ACC** = ((4,95/(1,1631-(0,0632*LOG((bi+tr+es+il))))-4,5)*100)*

2.7.1.4. Femininos

***ACC** = ((4,95/(1,1599-(0,0717*LOG((bi+tr+es+il))))-4,5)*100)*

2.8. Falta à 1ª Chamada

2.8.1.1. O árbitro que, devidamente justificado e após aceitação do Conselho de Arbitragem da mesma, é automaticamente convocado para a realização do Teste Escrito e/ou Provas Físicas em 2ª Chamada na data agendada pelo Conselho de Arbitragem.

2.8.1.2. O árbitro que tenha faltado à primeira convocatória, e na 2ª Chamada tenha falhado o Teste Escrito e/ou Provas Físicas, só terá direito a repetição se a falta tenha sido em resultado de:

2.8.1.2.1. Lesão ou doença devidamente comprovada; ou

2.8.1.2.2. Participação em atividade oficial da AFL ou FPF devidamente comprovada e validada antecipadamente pelo Conselho de Arbitragem.

2.9. Prova Falhada

2.9.1.1. O árbitro dos quadros **C5PRO**, **C6PRO**, **C7PRO**, **C5FPRO**, **C6FPRO** e **C7FPRO** que, no Teste Escrito, obtenha pontuação inferior a **5** (cinco) pontos ou nas Provas Físicas não as conclua nos tempos/distâncias exigidas, independentemente do motivo, é automaticamente convocado para as Repetições do Teste Escrito e/ou Provas Físicas na data agendada pelo Conselho de Arbitragem.

2.9.1.2. O árbitro dos quadros **AAMPRO**, **AAMMAN** , **AAFPRO e AAFMAN** que desempenha a função de *Árbitro Assistente* com um árbitro dos quadros nacionais, no Teste Escrito, e obtenha pontuação inferior a **5** (cinco) pontos ou nas Provas Físicas não as conclua nos tempos/distâncias exigidas, independentemente do motivo, é automaticamente convocado para as Repetições do Teste Escrito e/ou Provas Físicas na data

agendada pelo Conselho de Arbitragem e fica impedido de atuar em jogos das competições nacionais até que obtenha resultado positivo nas respetivas Repetições.

2.9.1.3. A pontuação de uma Prova Física considerada falhada é de **5,5** pontos.

2.10. Provas não realizadas ou não concluídas

2.10.1.1. O árbitro que, em primeira chamada, não realize ou não conclua o Teste Escrito ou Provas Físicas e apresente atestado médico será convocado para realização da prova em falta em 2ª Chamada logo que se encontre apto clinicamente para o efetuar.

2.10.1.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode o **Pelouro de Classificações** exigir comprovação a realizar pelo Departamento Médico da AFL, nos casos de lesão ocorrida durante a prestação de provas ou no caso de apresentação de atestado médico para as não realizar.

2.10.1.3. O previsto no *número 2.8.1.1.* aplica-se ainda a outros motivos desde que seja apresentada justificação válida de entidade comprovadamente competente para o efeito antes do início ou da Prova ou Teste e o **Pelouro de Classificações** os considere como impedimento válido.

2.10.1.4. Não poderá realizar as Provas Físicas o árbitro que tenha entregado nos Serviços da AFL atestado médico e o mesmo se mantenha válido no dia das Provas Físicas. A validade poderá ser revogada através de entrega de Declaração de Alta Médica até ao início das Provas.

2.10.1.5. Não poderá realizar as Provas Físicas o árbitro que não tenha o seu impresso de Exame Médico Desportivo válido. O Exame médico válido poderá ser entregue até ao início das Provas.

2.10.1.6. Aplicando-se o previsto no *número 2.8.1.2.* e realizados em 2ª Chamada os Testes Escritos e/ou Provas Físicas, para efeitos classificativos serão considerados exclusivamente estes resultados.

2.10.1.7. Considera-se Prova Falhada, se iniciada e não concluída.

2.10.1.8. Quando por motivo não justificado e/ou com justificação não considerada válida pelo **Conselho de Arbitragem**, o árbitro ou árbitro assistente não realizar um Teste Escrito e/ou Prova Física regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de **0** (zero) pontos.

2.11. Realização de Testes Escritos e/ou Provas Físicas em 2ª Chamada ou Repetições

2.11.1.1. O direito a realizar os Testes Escritos e/ou Provas Físicas não realizadas ou não concluídas em 2ª Chamada caduca com a realização da ARA seguinte, sendo atribuído o valor de **3** (três) pontos às não realizadas ou não concluídas.

2.12. Resultados a considerar

2.12.1.1. Para efeitos classificativos, serão considerados os resultados dos Testes Escritos/Provas Físicas inicialmente realizadas, sendo que os resultados das Repetições apenas serão considerados para efeitos de habilitação para a atividade.

2.12.1.2. Quando, por motivo de saúde ou lesão, o árbitro ou árbitro assistente não realizar a Prova Física regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de **5,5** pontos.

2.12.1.3. Quando, por motivo não justificado e/ou com justificação não considerada válida pelo Conselho de Arbitragem, o árbitro ou árbitro assistente não realizar uma Prova Física regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de **0** (zero) pontos.

3. REGRAS PARA AS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO

3.1. Jogos

3.1.1.1. Os árbitros poderão ser avaliados em todos os jogos das competições da AFL de acordo com o Regulamento de Arbitragem.

3.2. Número de Avaliações de Desempenho em Competição

3.2.1.1. Para efeitos de apuramento da classificação final, os árbitros **C5PRO** são avaliados com carácter classificativo, no mínimo em **4** (quatro) jogos.

3.2.1.2. Para efeitos de apuramento da classificação final, os árbitros **C6PRO** são avaliados com carácter classificativo, no mínimo em **3** (três) jogos.

3.2.1.3. Para efeitos de apuramento da classificação final, as árbitras **C5FPRO** e **C6FPRO** são avaliadas com carácter classificativo, no mínimo em **2** (dois) jogos.

3.2.1.4. Para efeitos de apuramento da classificação final, os árbitros **AAMPRO** e **AAFPRO** são avaliados com carácter classificativo, no mínimo em **2** (dois) jogos.

3.2.1.5. Quando, por decisão própria do árbitro ou árbitro assistente, mas com motivo devidamente justificado e aceite pelo Conselho de Arbitragem, não tenha sido possível realizar uma observação regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de **6** (seis) pontos.

3.2.1.6. Quando, por decisão própria do árbitro ou árbitro assistente, com o motivo a não ser justificado e/ou com a justificação a não ser considerada válida pelo Conselho de Arbitragem, não tenha sido possível realizar uma observação regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de **0** (zero) pontos.

4. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

4.1. Bonificações

4.1.1.1. Os árbitros que compareçam nas ações de formação, colóquios ou reuniões de trabalho organizadas pelo Conselho de Arbitragem ou pela *Academia de Arbitragem* serão bonificados, por cada sessão, com **0,050** (cinquenta milésimas) pontos.

4.1.1.1.1. Os árbitros que não possam comparecer às sessões referidas no número anterior por estarem oficialmente convocados para outras ações, organizadas pela AFL, FPF ou UEFA/FIFA, receberão igual bonificação.

4.1.1.2. Os árbitros que realizem os TEFO, de acordo com a calendarização aprovada pelo Conselho de Arbitragem, serão bonificados, por cada Teste (no caso de realização de mais que um por período, só será considerado o primeiro recebido), com:

4.1.1.2.1. **0,025** (vinte e cinco milésimas) pontos se obtiverem uma pontuação inferior a 70 pontos; e

4.1.1.2.2. **0,050** (cinquenta milésimas) pontos se obtiverem uma pontuação igual ou superior a 70 pontos.

4.1.1.3. Os árbitros que permaneçam em total disponibilidade durante toda a época serão bonificados com **0,150** (cento e cinquenta milésimas) pontos.

4.1.1.4. Os árbitros, de 01/setembro/2025 a 16/abril/2026, por cada presença no CTA, serão bonificados em:

4.1.1.4.1. Treino Presencial | 0,012 (doze milésimas);

4.1.1.4.2. Treino Autónomo | 0,006 (seis milésimas); e

4.1.1.4.3. Treino Presencial, em período identificado no número 4.2.1.4 destas Normas | 0,012 (doze milésimas).

4.1.1.5. Os Arbitros dos quadros C5PRO em Futebol, C6PRO em Futebol, C7PRO em Futebol C5FPRO em Futebol, C6FPRO em Futebol, C7FPRO em Futebol, AAMPRO e AAFPRO, serão objeto de avaliação da sua Composição Corporal (ACC), nos termos do *número 2.7.* das presentes Normas e de acordo com a seguinte tabela:

% GORDURA (Masculinos)	% GORDURA (Femininos)	Bonificação (Bc)
ACC < 13%	*ACC* < 20%	0,050 (cinquenta milésimas)
13% ≤ *ACC* < 15%	20% ≤ *ACC* < 23%	0,040 (quarenta milésimas)
15% ≤ *ACC* < 17%	23% ≤ *ACC* < 26%	0,020 (vinte milésimas)
17% ≤ *ACC* < 20%	26% ≤ *ACC* < 30%	0,010 (dez milésimas)
ACC ≥ 20%	*ACC* ≥ 30%	0,000 (zero milésimas)

4.2. Penalizações

4.2.1.1. Os árbitros, por cada dia de dispensa **DDP**, serão penalizados com **0,006** (seis milésimas) pontos.

4.2.1.2. Os árbitros, por cada dia de dispensa **DFP**, serão penalizados com **0,018** (dezoito milésimas) pontos.

4.2.1.3. Os árbitros, por cada dia de dispensa **DPN**, serão penalizados com **0,036** (trinta e seis milésimas) pontos. Em casos excecionais e devidamente comprovados, o Conselho de Arbitragem poderá não aplicar esta penalização (alínea *c.* do número *6.* do *ARTIGO 87º* do Regulamento de Arbitragem da AFL).

4.2.1.4. Os árbitros, de setembro a abril, por cada quadrimestre, terão direito a uma dispensa, a identificar explicitamente no seu pedido, por época desde que devidamente solicitada nos termos regulamentares da alínea *a.* do número *3.* do *ARTIGO 87º* do Regulamento de Arbitragem da AFL. Esta dispensa compreende uma JORNADA completa e à mesma não se aplica a penalização prevista nos números anteriores.

Estas dispensas serão aprovadas, para cada JORNADA, tendo em conta os seguintes critérios:

1º Critério | Máximo de 2 (dois) árbitros de cada um dos quadros; e

2º Critério | Por ordem de registo na plataforma SCORE.

4.2.1.5. Os árbitros por dispensa **DNP,** aprovada pelo Conselho de Arbitragem nos termos do número *4.* do *ARTIGO 87º* do Regulamento de Arbitragem, não serão penalizados.

4.2.1.6. Os árbitros que faltem a um jogo para o qual foram nomeados, sem justificação comprovada por documento idóneo ou provocada por facto constatável pelo Conselho de Arbitragem serão penalizados com **0,500** (quinhentas milésimas) pontos.

4.2.1.7. O árbitro que cometa um erro técnico, comprovado pelo Conselho Técnico da AFL, será penalizado com **0,500** (quinhentas milésimas) pontos, se tiver atuado como árbitro principal, ou com **0,250** (duzentas e cinquenta milésimas) pontos, se tiver atuado como árbitro assistente.

4.2.1.8. O árbitro que, comprovadamente, viole as regras de sigilo e confidencialidade a que está obrigado será penalizado com **0,500** (quinhentas milésimas) pontos.

4.2.1.9. O árbitro que sofra uma sanção aplicada pelo Conselho de Disciplina da AFL ou da FPF será penalizado em:

a) **0,500** (quinhentas milésimas) pontos por repreensão por escrito;
b) **1,000** (um) ponto por suspensão até 30 dias, inclusive;
c) **2,000** (dois) pontos por suspensão superior a 30 dias.

4.2.1.10. O árbitro que não disponibilize o Relatório de Jogo nos termos indicados no *número 2.* do *ARTIGO 89º* do Regulamento de Arbitragem, será penalizado em **0,200** (duzentas milésimas) pontos.

4.3. Apuramento da Classificação das Provas Físicas

A Pontuação de cada uma das Provas Físicas (*PFi*) realizadas é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

4.3.1. ***Quadros AAMPRO, AAMMAN, AAFPRO e AAFMAN***

$$PFi = \left(\left(0{,}30 \times \left(\sum V \div nV\right)\right) + (0{,}30 \times A) + (0{,}40 \times R)\right)$$

em que

PFi : É a pontuação final, apurada utilizando 3 (três) casas decimais;

$\sum V$: É o somatório das classificações obtidas nos Testes de Velocidade;

nV : É o número de Testes de Velocidade realizados;

A : É a classificação obtida no Teste de Agilidade; e

R : É a classificação obtida no Teste de Resistência.

4.3.2. ***Restantes Quadros***

$$PFi = \left(\left(0{,}40 \times \left(\sum V \div nV\right)\right) + (0{,}60 \times R)\right)$$

em que

PFi : É a pontuação final, apurada utilizando 3 (três) casas decimais;

$\sum V$: É o somatório das classificações obtidas nos Testes de Velocidade;

nV : É o número de Testes de Velocidade realizados; e

R : É a classificação obtida no Teste de Resistência.

4.4. Quadros C5PRO em Futebol, C5FPRO em Futebol, C6PRO em Futebol, C6FPRO em Futebol, AAMPRO e AAFPRO

A Pontuação Final (*CF*) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = \left(0{,}850 \times \left(\sum AD\right) \div nJ\right) + \left(0{,}065 \times \left(\sum TE \div nTE\right)\right) + \left(0{,}065 \times \left(\sum PFi \div nPFi\right)\right) + \left(0{,}020 \times \left(\left(\sum B\right) - \left(\sum P\right)\right)\right)$$

em que

PF : É a pontuação final, apurada utilizando 3 (três) casas decimais

$\sum AD$: É o somatório da Avaliação de Desempenho, depois de corrigidas pelos respetivos coeficientes de observador;

nJ: É o número de jogos avaliados;

$\sum TE$: É o somatório das classificações obtidas nos Testes Escritos Presenciais;

nTE : É o número de Testes Escritos Presenciais realizados;

$\sum PFi$: É o somatório das classificações obtidas nas Provas Físicas;

nPFi : É o número de Provas Físicas realizadas;

$\sum B$: É o somatório das Bonificações atribuídas; e

$\sum P$: É o somatório das Penalizações atribuídas.

4.5. Restantes Quadros

A pontuação final (*PF*) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = \left(0{,}505 \times \left(\sum TE \div nTE\right)\right) + \left(0{,}475 \times \left(\sum PFi \div nPFi\right)\right) + \left(0{,}020 \times \left(\left(\sum B\right) - \left(\sum P\right)\right)\right)$$

em que

PF : É a pontuação final, apurada utilizando 3 (três) casas decimais;

$\sum TE$: É o somatório das classificações obtidas nos Testes Escritos Presenciais;

nTE : É o número de Testes Escritos Presenciais realizados;

$\sum PFi$: É o somatório das classificações obtidas nas Provas Físicas;

nPFi : É o número de Provas Físicas realizadas;

$\sum B$: É o somatório das Bonificações atribuídas; e

$\sum P$: É o somatório das Penalizações atribuídas.

5. ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Árbitro sem classificação

5.1.1.1. O árbitro fica sem classificação, se:

5.1.1.2. Não realizar o número de Testes Escritos e/ou Provas Físicas regulamentares de acordo com o previsto nas presentes normas;

5.1.1.3. Possuir insuficiência de elementos classificativos, recolhidos durante a época, para apuramento da classificação final.

5.2. Falta injustificada

5.2.1.1. A falta injustificada ou não documentada por escrito a qualquer Ação Regulamentar bem como a qualquer prova de avaliação para o qual tenha ido convocado, poderá, por deliberação do Conselho de Arbitragem, dar origem a comunicação ao Conselho de Disciplina da AFL para eventual instauração de procedimento disciplinar.

5.3. Utilização de meios ilícitos

5.3.1.1. Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa, e atribuição de classificação final de **0** (zero) pontos.

5.4. Igualdade pontual

5.4.1.1. Nos casos de igualdade pontual na classificação final, utilizar-se-ão os seguintes fatores de desempate:

1º Critério | da idade mais baixa; e

2º Critério | de maior antiguidade na categoria.

6. GENERALIDADES

6.1. Validade do Relatório

6.1.1.1. Para efeitos de validação, com repercussão classificativa, da nota resultante do relatório técnico do observador, considera-se como mínimo a observação da totalidade de uma parte do respetivo jogo;

6.1.1.2. O previsto no número anterior só será aceite uma única vez por árbitro em cada época desportiva.

6.2. Situações excecionais

6.2.1.1. Em situações excecionais o ***Pelouro de Classificações*** pode, após fundamentação explicita e detalhada, alterar a pontuação atribuída pelo observador no jogo ou proceder à anulação da avaliação para efeitos classificativos. Esta proposta terá de ser sempre aprovada em reunião plenária do Conselho de Arbitragem.

6.3. Casos omissos

6.3.1.1. Os casos omissos serão resolvidos, por proposta do ***Pelouro de Classificações***, em reunião plenária do Conselho de Arbitragem, de acordo com o âmbito das suas competências.